

Declaração

A Prefeitura Municipal de Travesseiro - RS declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Ponte - Três Saltos Altos", CT nº 0, foi adotado percentual de BDI de 24,76 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2,5%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 24,67% é mão de obra e 75,33% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 5 - Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	5,00 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	1,00 %
R	RISCO	1,50 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,00 %
L	LUCRO	10,00 %
I	IMPOSTOS	4,27 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	0,62 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		24,76 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

ARTHUR GUILHERME
FRITSCHER

GRIESANG:01205573046

Assinado de forma digital por
ARTHUR GUILHERME FRITSCHER
GRIESANG:01205573046
Dados: 2025.04.25 08:56:38
-03'00'

Travesseiro - RS, 25 de abril de 2025

Arthur Guilherme Fritscher Griesang - Responsável Técnico
CREA nº RS 230.280

Gilmar Luiz Southier - Prefeito
CPF nº719.395.476-87